



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 24/2024-TJAM

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? (X) Sim () Não

Valor Total Estimado: R\$ 1.911.687,52 (um milhão, novecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Data de divulgação do Edital: 27/06/2024
Início do cadastramento eletrônico de propostas.
Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:
www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Data de abertura: 12/07/2024, às 11h00 (Horário de Brasília)
No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

Licitação Exclusiva ME/EPP?

() Sim (X) Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?

(X) Sim () Não

Grupo 03, Item 29, Item 31, Item 32, Item 33 e Item 34.

Decreto 7.174/10?

() Sim (X) Não

Margem de preferência?

() Sim (X) Não

Vistoria?

() Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica

Amostra/ Catálogo?

(X) Sim () Não

Pedidos de esclarecimentos

Até 09/07/2024 às 15 h (Horário de Brasília)
exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 09/07/2024 às 15 h (Horário de Brasília)
exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br

Endereço:

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo
Manaus/AM-CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/consulta-detalhada selecionando as opções Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2024>Pregões Eletrônicos).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 945/2023 de 07 de dezembro de 2023 e pela Portaria n.º 4.715/2023, de 07 de dezembro de 2023, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo n.º 2023/000042150-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.911.687,52 (um milhão, novecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Termo de Referência e documentos correlatos em anexo, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.
- 2.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

- 3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.
- 3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2024 > Pregão Eletrônico).

CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 09/07/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 09/07/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada>) e no site oficial do TJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUINTA

DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderá disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;

5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);

5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.

7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.

8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.

8.2. A licitante deverá declarar:

8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;

8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;

8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.

8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA NONA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, acompanhada folders ou catálogos ou prospectos conforme disposto na Cláusula DÉCIMA deste Edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus

dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.

9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.

9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.

9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

10.1. A licitante convocada para envio da Proposta de Preços deverá apresentar folders, catálogos e/ou prospectos, conforme detalhado no item 1.6 do Termo de Referência.

10.2. As documentos serão analisados pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder para fins de análise e manifestação quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face das exigências esculpidas no Termo de Referência.

10.3. Na possibilidade de os documentos estarem disponíveis para consulta on-line em site do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa deverá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações.

10.4. No caso de não haver entrega dos documentos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.7. Se os documentos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023.

12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.

12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:

12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14](#) da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> <https://www.https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc...> <tps://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

13.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.4.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.4.2. Os documentos elencados no item 13.4 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.4.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.4.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação (colic@tjam.jus.br), antes de findo o prazo.

13.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.4.1 a 13.4.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.

15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.

15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.

15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.

15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

- a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;
- f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;
- i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;
- j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
 - b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:
 - b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023;
 - b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3º da Instrução Normativa RFB n.º 2.003/2021;
 - b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;

b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;

b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;

b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;

b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.

15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

15.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. São considerados itens similares: Móveis em geral, incluindo armários, cadeiras, expositores, poltronas, sofás.

15.3.4.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderão ser objeto de diligência a critério da Administração, para a verificação da autenticidade do conteúdo.

15.3.4.3. Deverão ser disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, informando, dentre outros dados, endereço atual do emissor do documento do atestado, bem como o local e data em que foram prestados os serviços ou realizada a execução do objeto.

15.3.4.4. Apresentar documento declarando ter capacidade técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.

15.3.4.5. Para os grupos 1 e 2 (armários e mesas), será exigida a comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante do MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável.

15.3.4.5.1. A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á da seguinte forma:

a) Na apresentação da proposta, a empresa deverá indicar a marca do MDF e indicar onde pode ser verificado que a marca trabalha com madeira de manejo sustentável;

b) O comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF só será exigido na entrega do material.

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. **Não será** necessária a formalização de contrato administrativo para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

- 19.3. O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 19.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 19.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 19.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 19.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.
- 19.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 19.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 19.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 19.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 19.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 19.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 19.14. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.
- 19.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 19.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

- 20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3. Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales

refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

22.2.5. Solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentam o pedido;

22.2.6. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

22.2.7. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

22.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;

25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;

25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;

25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. A rescisão do contrato poderá ser:

25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA INEXECUÇÃO**

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.

28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

- 28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.
- 28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.
- 28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.
- 28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>
- 28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS

- 29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);
- 29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- 29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);
- 29.1.4. Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 29.1.5. Termo de Referência (Anexo V);
- 29.1.5.1. Apêndice do Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 17 de junho de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 24/2024 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 24/2024 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP n.º. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP n.º. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP n.º. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP n.º. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 24/2024 – TJAM

ANEXO III– Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE (S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO OU LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 24/2024 – TJAM
ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º XXX/202X
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XXX/202X

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/n.º, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) n.º. XXX/202X**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. XXX/202X – TJAM**, conforme **Processo Administrativo n.º. 2023/000042150-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1. No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.
- 2.2. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser **executado** de acordo com as especificações e nos prazos definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/202X – TJAM.

2.4. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5. Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6. No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7. Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8. A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9. Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10. Quanto aos acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1. O(s) lance(s) encerrados será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação das licitantes registradas na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere a Cláusula 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

4.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 4.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 4.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 4.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

- 4.6. Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 4.7. A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.
- 4.8. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 4.9. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 4.10. A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 4.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário da Justiça Eletrônico - DJE, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.12. Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.13. As hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dos preços registrados e da Ata de Registro de Preços, estão regulamentadas no § 6º do art. 54 c/c os arts. 55 e 56 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 4.14. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor e participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.
- 4.15. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata a Cláusula 4.15 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.
- 5.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 5.2.1. A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, mediante decisão da Presidência, nos termos dispostos nesta resolução e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto na Cláusula 6.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gerenciadora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dispostos na Resolução n.º 64/2023 TJAM e no instrumento convocatório, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 4º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pela unidade gerenciadora da ARP, mediante decisão da Presidência, desde que comprovadas e justificadas as seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 52 e no § 6º do art. 54 da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

6.5.1. Compete à Presidência decidir quanto ao cancelamento do registro de preços, com base em procedimento administrativo instaurado pela unidade gerenciadora da ARP.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade gerenciadora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5. Fraudar a licitação;

7.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. Apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

7.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2. O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

8.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.3. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X - TJAM e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/202X-TJAM, na sequência da classificação do certame

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 24/2024 – TJAM
ANEXO V– TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 17/06/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635132** e o código CRC **3802F6CD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Definição do Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Justificativa para a aquisição:**

1.2.1. A licitação de mobiliários visa atender às demandas desta corte, no que se refere a novas obras e grandes reformas, conforme o Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

1.3. **Especificação técnica do Objeto:**

GRUPO 01						
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	QNT MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QNT TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	DVPM-2024-3	BR479310	Mesa escritório (Gabinete Juiz). Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos 	UND	04	20
2	DVPM-2024-4	BR479310	Mesa escritório (Gabinete Juiz /Apoio) Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	04	20

						
			Imagem ilustrativa			
3	DVPM-2024-5	BR387934	Armário Escritório (para compor mesa) Descrição/Características mínimas: Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	04	20
4	DVPM-2024-6	BR479310	Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	10
5	DVPM-2024-7	BR479310	Mesa escritório (audiência para as partes) Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	10
6	DVPM-2024-8	BR479310	Mesa escritório (auditório para juiz)	UND	02	10

			Descrição/Características mínimas: Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			
7	DVPM-2024-9	BR479310	Mesa escritório (auditório para demais autoridades) Descrição/Características mínimas: Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	10
8	DVPM-2024-10	BR479310	Mesa de trabalho (orgânica) Descrição/Características mínimas: Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de “L” com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	UND	10	40
9	DVPM-2024-11	BR479310	Mesa de trabalho (orgânica) Descrição/Características mínimas: Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de “L”, dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita bordam na	UND	02	10

			espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.			
10	DVPM-2024-15	BR239465	Mesa apoio (para Restaurante) Descrição/Características mínimas: Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos  Imagem ilustrativa	UND	02	10
11	DVPM-2024-16	BR239465	Mesa reunião redonda (para Conciliação) Descrição/Características mínimas: Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos  Imagem ilustrativa	UND	02	10
12	DVPM-2024-18	BR479310	Mesa escritório Descrição/Características mínimas: Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular	UND	02	10

			horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			
13	DVPM-2024-19	BR479310	Mesa escritório Descrição/Características mínimas: Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	10	60
ENCERRAMENTO GRUPO 01						
GRUPO 02						
14	DVPM-2024-20	BR486270	Armário Escritório Alto Descrição/Características mínimas: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	10	40
15	DVPM-2024-21	BR486270	Armário Escritório Médio Descrição/ Características mínimas: Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar.	UND	10	30

			O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			
16	DVPM-2024-22	BR486270	Armário Escritório Baixo Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	20	60
17	DVPM-2024-23	BR486273	Gaveteiro Móvel Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	20	100
18	DVPM-2024-27	BR485440	Armário Escritório Descrição/Características mínimas: Armário com 2 portas e prateleira acima com dimensões aproximadas: 800 mm x 1000 mm x 450 mm (AxLxP), Tampo e lateral com MDF de no mínimo de 36 mm revestidos com baixa pressão, fundo de no mínimo 18mm. Bases e portas do móvel com MDF com o mínimo 22 mm com a mesma cor do móvel, sem parafusos aparente nas laterais e fundo Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	05	10
19	DVPM-2024-28	BR485440	Armário Escritório Descrição/Características mínimas: Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas	UND	05	20

			escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			
20	DVPM-2024-29	BR485440	Armário Escritório Descrição/Características mínimas: Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	05	20
ENCERRAMENTO GRUPO 02						
GRUPO 03						
21	DVPM-2024-30	BR486111	Sofá de 1 lugar Descrição/Características mínimas: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UND	02	10
22	DVPM-2024-31	BR486111	Sofá de 2 lugares Descrição/Características mínimas: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	02	18
			 Imagem ilustrativa			

ENCERRAMENTO GRUPO 03						
Grupo 04						
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QNT TOTAL DA CONTRATAÇÃO
23	DVPM-2024-33	BR486085	Poltrona escritório (tipo presidente/ executiva) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça. Revestimento: couro ecológico. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m³ no assento e 60 kg/m³ no encosto. A estruturação interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de açosmola de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima); Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	10	40
24	DVPM-2024-34	BR486085	Poltrona escritório (tipo presidente) Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); encosto: 75 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodizio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UND	20	100
ENCERRAMENTO GRUPO 04						
GRUPO 05						
25	DVPM-2024-35	BR486085	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodizio) Descrição /características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha	UND	50	300

			em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17			
26	DVPM-2024-36	BR486085	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços com regulagem de altura, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UND	25	150
27	DVPM-2024-37	BR486232	Poltrona escritório (tipo diretor fixa) Ilustração Descrição/Características mínimas: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	20	100
28	DVPM-2024-38	BR329691	Poltrona escritório (tipo secretária c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	10	60
ENCERRAMENTO GRUPO 05						
29	DVPM-2024-39	BR469444	Poltrona ergométrica para pessoas com sobrepeso, até 250 kg (com rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Braço com regulagem de altura preso no assento. Dimensões do Espaldar:	UND	05	25

			Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do <u>Assento</u>: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; <u>Estofamento</u>: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17			
30	DVPM-2024-40	BR483605	Cadeira Longarina (3 lugares) Descrição/Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência. Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	10	60
31	DVPM-2024-41	BR458808	Cadeira fixa (refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.  Imagem ilustrativa	UND	02	72
32	DVPM-2024-43	BR482926	Conjunto escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fôrmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	6

22/05/2024SEI/TJAM - 1588041 - Termo de Referência

33	DVPM-2024-491	BR604793	Carteira Escolar com braço (canhoto) Assento e encosto em espuma Revestida em tecido Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Com porta livros Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fórmica para CANHOTO Medidas aproximadas: 0,80m x 0,40m x 0,50m (AxLxP) Cores a serem definidas no momento da entrega Garantia mínima: 12 meses	UND	02	12
34	DVPM-2024-492 e DVPM-2024-494 Obs. Itens unificados por conta da quantidade baixa e similaridade, com alteração no valor total estimado.	BR223455	Cavelete Flip Chart com quadro branco magnético para escrita com pincel Material do suporte: Aço Deve ser acompanhado de no mínimo: 03 ímãs e 01 apagador Medidas aproximadas do quadro: 90cm x 60cm Cavelete tripé, ajustável até 160 cm Garantia mínima: 12 meses	UND	02	6

- 1.4. Caracterização do Objeto:**
- 1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.3. A aquisição do material decorrente do Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.
- 1.5. Fundamentação Legal:**
- 1.5.1. A contratação/aquisição para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023; e no que couber
- c) Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:**
- 1.6.1. Considerando que os itens deste processo são altamente customizáveis, e podem ser fabricados por encomenda; será exigido na apresentação da proposta que a empresa apresente folder/prospectos simplificado contendo fotos ou imagens de itens similares ao ofertado. Não sendo necessário detalhamento completo no catálogo/folder.
- 1.6.2. Na possibilidade das amostras /catálogos / manuais / folders / prospectos estarem disponíveis para consulta on-line em site do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa deverá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações.
- 1.6.3. No caso de não haver entrega da amostra /catálogo / folder / manual ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 1.6.4. Se a(s) amostra(s) / catálogo(s) / folder(s) / manual(is) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) / catálogo(s) / folder(s) / manual(is) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.6.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 1.7. Valor estimado da contratação:**
- 1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.
- 1.8. Adequação orçamentária:**
- 1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, conforme códigos descritos no item 1.3.

- 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, nos termos do artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021.
- 2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário
- 2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento será regido pelo Sistema de Registro de Preços.
- 2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO E MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR ITEM/GRUPO/LOTE
- 2.6. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

- 3. REQUISITOS DO FORNECEDOR**
- 3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 3.2. Vistoria:**
- 3.2.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.
- 3.3. Capacidade Técnica:**
- 3.3.1. A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. São considerados itens similares: Móveis em geral, incluindo armários, cadeiras, expositores, poltronas, sofás.
- 3.3.2. Para os grupos 1 e 2, armários e mesas será exigida a comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante do MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável.
- 3.3.2.1. A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á da seguinte forma:
- a) Na apresentação da proposta a empresa deverá indicar a marca do MDF e indicar onde pode ser verificado que a marca trabalha com madeira de manejo sustentável;
- b) O comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF só será exigido na entrega do material.
- 3.3.3. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderão ser objeto de diligência a critério da Administração, para a verificação da autenticidade do conteúdo.
- 3.3.4. Deverão ser disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, informando, dentre outros dados, endereço atual do emissor do documento do atestado, bem como o local e data em que foram prestados os serviços ou realizada a execução do objeto.

3.2.9. Apresentar documento declarando ter capacitação técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A Divisão de Patrimônio e Material será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços.

4.3.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3.4. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3.5. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.3.6. As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.

5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.

5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será por demanda.

6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição de acionamento de ARP. A comunicação será realizada por e-mail.

6.3. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

6.4. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas.

6.5. O prazo máximo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

6.5.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.

6.5.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

6.6. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.6.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado e assinado pelas partes para efeito de verificação de conformidade com as especificações e exigências constantes neste Termo. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

6.6.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.6.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e/ou Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.
- 10.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.
- 10.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.
- 10.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.
- 10.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.
- 10.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.
- 10.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.
- 10.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços.
- 10.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 10.10. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.
- 10.11. Será exigida a Comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante do MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, data do sistema

assinado digitalmente
Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação

Mapa de Gerenciamento de Riscos

FASE DE ANÁLISE																			
☐ Planejamento - ETP		☐ Seleção de Fornecedor																	
☒ Planejamento - TR		☐ Gestão e Fiscalização Contratual																	
Tabela de Probabilidade: Baixa: É Incomum para o TJAM, existe uma ação de controle sobre o risco. A chance de ocorrer é remota e mínima. Não há histórico de ocorrência registrados nos últimos 5 anos pelo TJAM. GRAU 1 Média: Existem registros de ocorrência do risco no TJAM, houve uma tomada de ação sobre o risco. Houve ocorrência do risco nos últimos 2 anos. GRAU 3 Alta: Ocorre pelo menos uma vez por ano. Existe o registro de ocorrência recente no TJAM. GRAU 5 Tabela de Impacto: Baixo: Possuem danos reversíveis em curto prazo para o TJAM, com custos e perdas poucos significativos. Pequena extensão, é facilmente remediada ou desprezível através de uma ação. Não gera impacto no atingimento das estratégias do TJAM. GRAU 1 Médio: Possuem danos reversíveis em médio prazo com custos e perdas consideráveis e reversíveis para o TJAM, podendo ter média extensão e/ou gerador de algum impacto para as estratégias do TJAM. GRAU 3 Alto: Impacto com perdas e danos graves para o TJAM. Tem grande extensão, e pode ser irreversível e/ou dificilmente reversível. É um dano, perda, ou prejuízo alto para o TJAM, ou de longo prazo de resolução. GRAU 5 Tabela Nível de Risco: Baixo – Menor e/ou igual a 5 Moderado – Entre 6 e 9 Alto – Maior que 9																			
Matriz probabilidade x impacto: Probabilidade (P) <table border="1"> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>15</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>9</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> </table> Impacto (I)				5	5	15	25	3	3	9	15	1	1	3	5		1	3	5
5	5	15	25																
3	3	9	15																
1	1	3	5																
	1	3	5																
Risco 01 – Ausência de DFD ou DOD que origina a contratação																			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta																
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto																
Causa																			
Falta de padronização do processo ou de um modelo padrão para abertura da demanda; desconhecimento da necessidade de utilização do DFD ou DOD por parte da unidade demandante.																			
Dano																			
Contratação que não atenda a uma necessidade da organização.																			
Ação Preventiva		Responsável																	
1. Manualizar o processo de oficialização da demanda, descrevendo todas as etapas/rotinas do processo, estabelecendo prazos e responsáveis para o início e término do processo.		Unidades técnicas; unidades demandantes																	
Ação de Contingência		Responsável																	
1. Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda na Unidade. 2. Instituir sistema, ferramenta ou procedimento para padronização de todo o procedimento de oficialização da demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo.		Unidades técnicas; unidades demandantes																	
Risco 02 – Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções do processo (equipe de planejamento, pregoeiro ou comissão julgadora e executor/fiscal do contrato)																			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta																
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto																
Causa																			
Ausência ou falha na identificação das competências necessárias para o desempenho das funções.																			
Dano																			
Erros na elaboração dos artefatos da etapa de planejamento da contratação; atraso no processo de contratação.																			
Ação Preventiva		Responsável																	
1. Realizar o mapeamento das habilidades e treinamentos, incluindo os periódicos, necessários para participar da equipe de planejamento da contratação.		Chefias dos setores de planejamento.																	
Ação de Contingência		Responsável																	
1. Realizar o levantamento das ações de contratação realizadas a fim de permitir a identificação dos integrantes e gerenciar o número de trabalhos envolvidos.		Chefias dos setores de planejamento.																	
Risco 03 – Ausência de Estudos Técnicos Preliminares.																			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta																

Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Causa			
Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares; falha no planejamento da contratação.			
Dano			
Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Elaborar os estudos técnicos preliminares mediante modelo padronizado.			Unidades técnicas
Ação de Contingência			Responsável
1. Não aprovação do processo de contratação que não contenha os estudos técnicos preliminares.			Assessoria Jurídica
Risco 04 – Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Causa			
Falta de padronização e indefinição do conteúdo e características essenciais do objeto.			
Dano			
Conteúdo não permite atingir seu objetivo.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Mapear e padronizar o processo de contratação, construindo checklist de controle para auxiliar no acompanhamento e cumprimento do conteúdo necessário à elaboração do ETP.			Unidades técnicas
Ação de Contingência			Responsável
1. Realizar plano de capacitação permanente para os colaboradores e servidores que elaboram os ETP.			Chefias das unidades técnicas
Risco 05 – Contratações desalinhadas ao PCA			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Causa			
Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos da organização.			
Dano			
Contratação indevida ou que não atenda às necessidades ou demandas do órgão / entidade; gastos não planejados.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Aprovação do resultado do planejamento conjunto de todas as contratações e do orçamento da organização, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos, em especial as contratações de maior importância ou materialidade.			Alta Administração
Ação de Contingência			Responsável
1. Ao aprovar os artefatos das principais contratações verificar se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os objetivos dos planos da organização.			Alta Administração
Risco 06 – Requisitos inadequados			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Causa			
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação.			
Dano			
Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência de um único fornecedor; desperdício de recursos.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.			Unidades técnicas e Seção de Artefatos
Ação de Contingência			Responsável
1. Início da elaboração do Termo de Referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.			Seção de Artefatos

Risco 07 – Estimativas inadequadas de quantidades			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Causa			
Estimativa de quantidades menores ou maiores que as necessidades da organização.			
Dano			
Sobra ou faltas de produtos ou serviços; celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados; utilização de orçamento superior ao previsto.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Definir método para estimar as quantidades necessárias e documentar a aplicação do método no processo de contratação.			Unidades técnicas e unidades demandantes.
2. Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores.			Fiscal do Contrato
Ação de Contingência			Responsável
1. Não aprovar processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.			Assessoria Jurídica
Risco 08 – Estimativas inadequadas de preços			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Causa			
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa.			
Dano			
Estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Publicar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço.			Órgão
Ação de Contingência			Responsável
1. Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços.			DVCOP
Risco 09 – Parcelamento inadequado			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Causa			
Não parcelar solução cujo parcelamento é viável; parcelar solução cujo parcelamento é inviável.			
Dano			
Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados; contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores, com consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução			
Ação Preventiva			Responsável
1. Avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece.			Unidades técnicas
Ação de Contingência			Responsável
1. Avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequa a contratação pretendida.			Unidades técnicas
Risco 10 – Termo de Referência incompleto ou inconsistente			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Causa			
Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.			
Dano			

Contratação ou aquisição sem mecanismos adequados para a gestão, com consequente desperdício de recursos.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Elaborar lista de verificação (checklist) para verificar a completude do TR.		Seção de Artefatos	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Utilizar modelo de Termo de Referência previamente aprovado para cada tipo de contratação.		Seção de Artefatos	
Risco 11 – Declaração imprecisa do objeto ou da solução			
Probabilidade:	(☒) Baixa	(☐) Média	(☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixo	(☐) Médio	(☒) Alto
Causa			
Ausência da descrição do objeto ou da solução, ou descrição incompleta.			
Dano			
Falta de compreensão dos licitantes do contexto em que se insere a solução objeto da licitação, com consequente oferecimento de proposta que não atende a necessidade da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto ou da solução.		Unidades técnicas e Seção de Artefatos	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Incluir no ETP e no TR ou PB seção destinada a descrever a solução como um todo, explicitando que o objeto da licitação é uma parte desta solução.		Unidades técnicas e Seção de Artefatos	
Risco 12 – Indisponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(☒) Baixa	(☐) Média	(☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixo	(☐) Médio	(☒) Alto
Causa			
Ausência da solução no PCA.			
Dano			
Contratações acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos, levando a indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Manter informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira.		SECOF	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Incluir informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível.		SECOF	
Risco 13 – Ausência de padronização dos editais			
Probabilidade:	(☒) Baixa	(☐) Média	(☐) Alta
Impacto:	(☒) Baixo	(☐) Médio	(☐) Alto
Causa			
Licitações com editais não padronizados, elaborados sem modelos previamente aprovados.			
Dano			
Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos, com consequente esforço desnecessário para elaborar editais e repetição de erros.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Padronização de Editais para diferentes tipos de licitação.		COLIC e Seção de Artefatos	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Disponibilização no SEI de minutas prontas de editais após aprovação dos mesmos.		COLIC e Seção de Artefatos.	
Risco 14 – Seleção do fornecedor			
Probabilidade:	(☒) Baixa	(☐) Média	(☐) Alta

Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Causa			
Responsável pela seleção do fornecedor não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.			
Dano			
Aceitação ou recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação ou interrupção do processo de contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Definir atribuição para os diversos atores necessários ao correto julgamento da licitação, incluindo, pelo menos, o pregoeiro, representante da unidade demandante, representante da unidade técnica, e seção de artefatos.		Alta administração	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Definir os procedimentos que serão utilizados na avaliação das propostas técnicas.		Equipes de planejamento.	



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 21/05/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1588041** e o código CRC **6F19F903**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

PA 2023/42150

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Licitação para aquisição de mobiliários diversos

A licitação de mobiliários visa atender às demandas desta corte, no que se refere a novas obras e grandes reformas, conforme o Plano de Contratações Anual do ano de 2024, o que nos dá uma referência para as demandas que possam surgir no decorrer do ano tendo em vista que não possuímos o material em estoque e as Atas de Registro de Preços nº 12/2023, 13/2023 e 14/2023, vinculadas ao PE002/2023/TJAM irão expirar em 19 de Abril de 2024, conforme Ofício 1260123.

Ressaltamos a importância de termos itens de mobiliário disponíveis para aquisição com objetivo de repor itens com danos por uso ou desgaste natural e inaugurações de novas instalações.

Os itens desta processo são essenciais para o desempenho das atividades diárias por parte dos servidores.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2024). Códigos PCA listados na tabela do item 7.

Os itens descritos neste processo alinham-se ao Macrodesafio 7 (Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária), conforme tabela abaixo extraída do link [Planejamento Estratégico 2021-2026 TJAM](#) :

Projeto 88	
Iniciativa: Aprimoramento da Infraestrutura Institucional.	
Projeto:	Implementar Plano de Melhoria da Infraestrutura.
Metodologia:	Implantar Plano de Manutenção Predial; Plano de Compras; Melhoria contínua do Plano de Obras, Elaborar Plano de Racionalização dos Espaços Físicos; Implantar Plano de Logística de Instalação de Novas Unidades Judiciais; Priorizar a 1ª Instância na destinação dos espaços físicos.
Finalidade/Objetivo:	Proporcionar as condições físicas ao exercício das atividades administrativas e judiciais.

O Registro de Preço está alinhado ao guia prático de critérios de Sustentabilidade para compras no TJAM, item 8. Mobiliário; “b)O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável.”

Será exigida a Comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante do MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável. Os principais fabricantes de MDF possuem certificação. Não prevemos dificuldades neste quesito para os grupos 1 e 2, armários e mesas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 A solução escolhida deverá atender a necessidade de substituições de móveis danificados e aquisições de mobiliários para novas salas.
- 3.2 A contratação deverá ser feita através de processo de licitação na modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de bens comuns.
- 3.3 A comunicação com a contratada será feita através de telefone e e-mail, não sendo necessária a instalação de posto nas dependências do TJAM.
- 3.4 A licitação para eventual aquisição de mobiliários deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
- 3.4.1 Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
- 3.4.2 Os bens a serem eventualmente adquiridos, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;
- 3.5 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.14133/21.
- 3.6 Para fins de Atestado de Capacidade Técnica. São considerados itens similares: Móveis em geral, incluindo armários, cadeiras, expositores, poltronas, sofás.
- 3.7 Deverá ser utilizado MDF oriundo de madeira de manejo sustentável para a confecção do mobiliário dos grupos 1 e 2 deste processo.
- 3.7.1 Para estes grupos, deverá ser apresentada a comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante do MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável.
- 3.7.2 A comprovação de que trata o item 3.10.1 dar-se-á da seguinte forma:
- Na apresentação da proposta a empresa deverá indicar a marca do MDF e indicar onde pode ser verificado que a marca trabalha com madeira de manejo sustentável;
 - O comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF só será exigido na entrega do material

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Para a estimativa da quantidade foi levado em consideração o Plano Anual de Compras de 2024.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

5.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
Permite a otimização do uso dos espaços de estoque, pois as entregas podem ser programadas.	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.

Oportunidades	Desafios
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

5.1.2 Aquisição - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço para armazenar.
Menos riscos na aquisição	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

5.2 Tendo em vista que os materiais objeto deste instrumento são itens comuns, fornecidos por diversas empresas e facilmente encontrados no mercado, é possível concluir que temos soluções de fornecedores tanto estaduais quanto nacionais para o fornecimento dos mesmos. Destacamos que todos os itens podem ser feitos de forma customizada.

6. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

6.1 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- Espaço físico para estoque;
- Prazo razoável na aquisição;
- Entrega de forma fracionada de acordo com a necessidade da administração;

6.2 Citamos algumas empresas que participaram do último processo licitatório de Ata de Registro de Preços de mobiliários, realizado com êxito através do PA2022/18494 (PE002/2023):

D de C Nobre
New Line
FN de Almeida
Betel Móveis

6.3 A licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários é regra no setor público, citando alguns exemplos:

PE007/EEAR/2022, Ministério da Defesa.
PE019/2020, Tribunal de Justiça do Pará
PE124/2022, Município de Capanema/PR

6.4 Considerando a flexibilidade da ARP, o melhor uso dos espaços de estoque, e ainda que a regra do serviço público é adquirir mobiliários por ARP, concluímos que é a solução mais adequada para este processo.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

A estimativa de preços foi baseada nos valores previstos no PCA 2024.

GRUPO 1								
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	DVPM-2024-3	BR479310	Mesa escritório (Gabinete Juiz). Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	04	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
								
			Imagem ilustrativa					
2	DVPM-	BR479310	Mesa escritório (Gabinete Juiz /Apoio)	UND	04	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00

	2024-4		Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 800 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), sem gaveta. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduíche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOT-MELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos  Imagem ilustrativa					
3	DVPM-2024-5	BR387934	Armário Escritório (para compor mesa) Descrição/Características mínimas: Armário baixo com 04 portas pivotantes, com dimensões de 750 x 2.000 x 450 mm (AxLxP), com 4 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	04	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
4	DVPM-2024-6	BR479310	Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
5	DVPM-2024-7	BR479310	Mesa escritório (audiência para as partes) Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União	UND	02	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00

			entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
6	DVPM-2024-8	BR479310	Mesa escritório (auditório para juiz) Descrição/Características mínimas: Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
7	DVPM-2024-9	BR479310	Mesa escritório (auditório para demais autoridades) Descrição/Características mínimas: Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
8	DVPM-2024-10	BR479310	Mesa de trabalho (orgânica) Descrição/Características mínimas: Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de “L” com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.	UND	10	40	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
9	DVPM-2024-11	BR479310	Mesa de trabalho (orgânica) Descrição/Características mínimas: Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de “L”, dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço	UND	02	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

			através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.					
10	DVPM-2024-15	BR239465	Mesa apoio (para Restaurante) Descrição/Características mínimas: Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos  Imagem ilustrativa	UND	02	10	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
11	DVPM-2024-16	BR239465	Mesa reunião redonda (para Conciliação) Descrição/Características mínimas: Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos  Imagem ilustrativa	UND	02	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
12	DVPM-2024-18	BR479310	Mesa escritório Descrição/Características mínimas: Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

13	DVPM-2024-19	BR479310	Mesa escritório	UND	10	60	R\$ 625,00	R\$ 37.500,00
			Descrição/Características mínimas: Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
TOTAL ESTIMADO GRUPO 1								R\$ 313.900,00
GRUPO 2								
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	DVPM-2024-20	BR486270	Armário Escritório Alto	UND	10	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
			Descrição/Características mínimas: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
15	DVPM-2024-21	BR486270	Armário Escritório Médio	UND	10	30	R\$ 1.272,67	R\$ 38.180,10
			Descrição/ Características mínimas: Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
16	DVPM-2024-22	BR486270	Armário Escritório Baixo	UND	20	60	R\$ 1.192,50	R\$ 71.550,00
			Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
17	DVPM-2024-23	BR486273	Gaveteiro Móvel	UND	20	100	R\$ 883,33	R\$ 88.333,00
			Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodizio) com dimensões de 600 x 400 x					

			500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos					
18	DVPM-2024-27	BR485440	Armário Escritório Descrição/Características mínimas: Armário com 2 portas e prateleira acima com dimensões aproximadas: 800 mm x 1000 mm x 450 mm (AxLxP), Tampo e lateral com MDF de no mínimo de 36 mm revestidos com baixa pressão, fundo de no mínimo 18mm. Bases e portas do móvel com MDF com o mínimo 22 mm com a mesma cor do móvel, sem parafusos aparente nas laterais e fundo Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	05	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
19	DVPM-2024-28	BR485440	Armário Escritório Descrição/Características mínimas: Armário suspenso de bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	05	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
20	DVPM-2024-29	BR485440	Armário Escritório Descrição/Características mínimas: Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	05	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 2								R\$ 308.863,10
GRUPO 3								
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
21	DVPM-2024-30	BR486111	Sofá de 1 lugar Descrição/Características mínimas: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada	UND	02	10	R\$ 1.660,00	R\$ 16.600,00

			removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17					
22	DVPM-2024-31	BR486111	Sofá de 2 lugares Descrição/Características mínimas: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. 	UND	02	18	R\$ 2.200,00	R\$ 39.600,00
			Imagem ilustrativa					

TOTAL ESTIMADO GRUPO 3

R\$ 56.200,00

Grupo 4

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
23	DVPM-2024-33	BR486085	Poltrona escritório (tipo presidente/ executiva) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça. Revestimento: couro ecológico. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m³ no assento e 60 kg/m³ no encosto. A estruturação interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de açomola de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima); Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	10	40	R\$ 3.650,00	R\$ 146.000,00
24	DVPM-2024-34	BR486085	Poltrona escritório (tipo presidente) Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); encosto: 75 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em	UND	20	100	R\$ 2.551,00	R\$ 255.100,00

			aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL ESTIMADO GRUPO 4								R\$ 401.100,00
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------

Grupo 5

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
25	DVPM-2024-35	BR486085	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio) Descrição /características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UND	50	300	R\$ 2.279,50	R\$ 683.850,00
26	DVPM-2024-36	BR486085	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços com regulagem de altura, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UND	25	150	R\$ 2.140,00	R\$ 321.000,00
27	DVPM-2024-37	BR486232	Poltrona escritório (tipo diretor fixa) Ilustração Descrição/Características mínimas: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	20	100	R\$ 1.780,00	R\$ 178.000,00
28	DVPM-2024-38	BR329691	Poltrona escritório (tipo secretária c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	10	60	R\$ 1.260,00	R\$ 75.600,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO 5								R\$ 1.258.450,00

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------------	-------------------------------	-----------	-----	-------------------------------------	-------	----------------	----------------------

29	DVPM-2024-39	BR469444	Poltrona ergométrica para pessoas com sobrepeso, até 250 kg (com rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: <u>Rodízios</u> com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. <u>Braco</u> com regulagem de altura preso no assento. Dimensões do <u>Espaldar</u> : Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do <u>Assento</u> : Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; <u>Estofamento</u> : com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/ m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UND	05	25	R\$ 2.600,00	R\$ 65.000,00
TOTAL ESTIMADO ITEM 29								R\$ 65.000,00

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
30	DVPM-2024-40	BR483605	Cadeira Longarina (3 lugares) Descrição/Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato ‘T’ em ‘Y’ invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência. Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar:Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	10	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL ESTIMADO ITEM 30								R\$ 120.000,00

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
31	DVPM-2024-41	BR458808	Cadeira fixa (refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. 	UND	02	72	R\$ 300,00	R\$ 21.600,00
TOTAL ESTIMADO ITEM 31								R\$ 21.600,00

ITEM	Código	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
------	--------	--------	-----------	-----	--------------	-------	-------	-------------

	PCA 2024	LICITAÇÃO SIASG/CATMAT			MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO		ESTIMADO	ESTIMADO
32	DVPM-2024-43	BR482926	Conjunto escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fôrmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos	UND	02	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL ESTIMADO ITEM 32								R\$ 7.200,00
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
33	DVPM-2024-491	BR604793	Carteira Escolar com braço (canhoto) Assento e encosto em espuma Revestida em tecido Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Com porta livros Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fôrmica para CANHOTO Medidas aproximadas: 0,80m x 0,40m x 0,50m (AxLxP) Cores a serem definidas no momento da entrega Garantia mínima: 12 meses	UND	02	12	R\$ 737,91	R\$ 8.854,92
TOTAL ESTIMADO ITEM 33								R\$ 8.854,92
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO POR CONTRATAÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
34	DVPM-2024-492 e DVPM-2024-494 Obs. Itens unificados por conta da quantidade baixa e similaridade, com alteração no valor total estimado.	BR223455	Cavalete Flip Chart com quadro branco magnético para escrita com pincel Material do suporte: Aço Deve ser acompanhado de no mínimo: 03 ímãs e 01 apagador Medidas aproximadas do quadro: 90cm x 60cm Cavalete tripé, ajustável até 160 cm Garantia mínima: 12 meses	UND	02	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
TOTAL ESTIMADO ITEM 34								R\$ 4.200,00
TOTAL ESTIMADO: 2.565.368,02								

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:
Em regra, conforme art. 40 inciso V, b da lei 14.133/21 o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
Entretanto, do ponto de vista prático e de fiscalização, entendemos que uma mesma empresa pode fornecer diversos itens similares. Por isso entendemos que para esta contratação, torna-se mais vantajoso para a administração a licitação na forma "Menor Preço por Grupo" e "Menor Preço por Item".

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:
Busca-se como resultado desta ata de registro de preço atender às demandas deste poder quanto a reposição de produtos danificados pelos próximos 12 meses.
Dotar o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com móveis essenciais para o exercício das atividades diárias.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:
Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação desta solução.

11. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS
11.1 Considerando que os itens deste processo são altamente customizáveis, e podem ser fabricados por encomenda; será exigido na apresentação da proposta que a empresa apresente folder/prospectos simplificado contendo fotos ou imagens de itens similares ao ofertado. Não sendo necessário detalhamento completo no catálogo/folder.
11.1 A licitante se responsabilizará por atender e entregar o mobiliário conforme descrições do Termo de Referência.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
12.1. O prazo máximo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho pela contratada.
12.1.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.
12.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
12.2. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraiba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.
12.3. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
13.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:
I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.
13.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.
13.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

14. DA GARANTIA
14.1. O prazo de garantia dos materiais foi incluído na descrição do objeto.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS - FASE PLANEJAMENTO, ÁREA TÉCNICA:

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
-------	-------	--------------	-----------------------------	---------	-----------------	-------------	----------------------	-------------

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Impugnação do Edital.	Especificação inadequada do objeto.	Atraso da entrega do objeto.	Média	Médio	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado,	DVPM	Em caso de atraso no processo de licitação, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM
2. Contratação de empresa inapta.	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Em caso de não entrega, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM
3. Fracasso na licitação	Quantidades por adesão muito baixas	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecer quantidades mínimas de adesão que sejam interessantes para o mercado	DVPM	Em caso de não entrega, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM
4. Fracasso na licitação	Especificação restritiva do objeto	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Especificação do objeto que seja comum a ao menos três marcas.	DVPM	Em caso de não entrega, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM

16. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:
A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a completa prestação dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:
Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, data registrada no sistema

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça
Analista Judiciário
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Daniele da Silva Duarte
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 20/05/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 20/05/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580571** e o código CRC **D197E07F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
MAPA DE PREÇOS

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Mesa escritório (Gabinete Juiz). Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF, revestida em laminado melamínico de 40 mm com dimensões de 750 x 2.000 x 800 mm (AxLxP) com tampos de canto reto, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado próximo a extremidade do tampo (saia), possuindo 3 gavetas na cor preta, (medidas aproximadas L=400mm, A=350MM, P=440mm) parte interna da gaveta em aço com fechadura com chaves duplas escamoteáveis com travamento simultâneo das gavetas pelo sistema de trava. O tampo de painel horizontal (saia) de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta. O tampo e lateral de MDF (tipo sanduiche, 40mm) revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira na cor preta na parte interna do móvel e na cor nogal sevilha/similar na parte externa ou na opção toda as partes do MDF preta. As bordas revestidas com fita borda na cor do tampo, coladas pelo processo HOTMELT. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: todo preto ou preto e nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	20	FORNECEDOR 1	R\$ 1.503,00	R\$ 2.157,75	R\$ 908,25	R\$ 1.249,50	R\$ 3.066,00	R\$ 1.803,67	R\$ 36.073,40
				FORNECEDOR 4	R\$ 2.600,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 3.220,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.308,00						
2	Mesa escritório	UND	20	FORNECEDOR 1	R\$ 703,00	R\$ 989,00	R\$ 268,71	R\$ 720,29	R\$ 1.257,71	R\$ 882,67	R\$ 17.653,40

https://sei.tjam.ius.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1750237&infra_siste... 2/23

	Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: Preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
				FORNECEDOR 6	R\$ 3.220,00						
4	Mesa escritório (audiência para juiz e demais autoridades) Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 2.200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia) Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	10	FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 4 FORNECEDOR 9	R\$ 1.373,99 R\$ 1.250,00 R\$ 1.870,00	R\$ 1.648,50	R\$ 402,94	R\$ 1.245,56	R\$ 2.051,44	R\$ 1.498,00	R\$ 14.980,00
				FORNECEDOR 6	R\$ 2.100,00						
5	Mesa escritório	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 1.148,00	R\$ 1.452,50	R\$ 406,97	R\$ 1.045,53	R\$ 1.859,47	R\$ 1.283,33	R\$ 12.833,30

	(audiência para as partes) Descrição/Características mínimas: Mesa em MDF para audiência, espessura do tampo de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1.800 x 700mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, sem passa-fio, fixado, constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na centralidade do tampo (saia), sem gaveta. Espessura das laterais da mesa (coluna) com no mínimo 25mm e pé nivelador. O tampo, saia e lateral de painel em MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico com alta pressão, com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. As bordas revestidas com fita da cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.100,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.602,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.960,00						
6	Mesa escritório (auditório para juiz) Descrição/Características mínimas: Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para o tampo e laterais, dimensões de 750 x 1000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 1.084,99	R\$ 1.272,50	R\$ 556,84	R\$ 715,66	R\$ 1.829,34	R\$ 996,66	R\$ 9.966,60
				FORNECEDOR 4	R\$ 900,00						

	de madeira preto ou tipo nogal sevilha/similar. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			FORNECEDOR 9	R\$ 1.005,00							
				FORNECEDOR 6	R\$ 2.100,00							
7	Mesa escritório (auditório para demais autoridades) Descrição/Características mínimas: Mesa de MDF para auditório, espessura de 40 mm para tampo e laterais, dimensões de 750 x 2000 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em aço para apoio dos fios (elétrica, rede e telefonia) fixado na estrutura da mesa (saia e laterais), constituída por duas colunas laterais em MDF, quadro retangular horizontal fixado na extremidade do tampo (saia), próximo ao piso com pé nivelador. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira preta ou tipo nogal sevilha/similar ou preto. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, na cor preta. Cor do móvel: preto ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 1.121,00							
				FORNECEDOR 4	R\$ 2.200,00							
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.650,00	R\$ 1.872,75	R\$ 616,65	R\$ 1.256,10	R\$ 2.489,40	R\$ 1.657,00	R\$ 16.570,00	
				FORNECEDOR 6	R\$ 2.520,00							

8	Mesa de trabalho (orgânica)	UND	40	FORNECEDOR 1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.423,00	R\$ 525,44	R\$ 897,56	R\$ 1.948,44	R\$ 1.173,33	R\$ 46.933,20
Descrição/Características mínimas:											
Mesa de trabalho orgânica de MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de “L” com dimensões de 1.200 mm x 1.200 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto reto, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita da cor do tampo, na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta Cor do móvel: nogal sevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.											
					FORNECEDOR 4	R\$ 1.100,00					
					FORNECEDOR 9	R\$ 2.172,00					
					FORNECEDOR 6	R\$ 1.400,00					
9	Mesa de trabalho (orgânica)	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.607,25	R\$ 670,43	R\$ 936,82	R\$ 2.277,68	R\$ 1.275,00	R\$ 12.750,00
Descrição/Características mínimas:											
Mesa de trabalho em MDF com tampo de no mínimo 25 mm e painel frontal de 18mm em forma de “L”, dimensões de 1.400 mm x 1.600 mm x 600 mm x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, sem gaveta. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita											
					FORNECEDOR 4	R\$ 1.200,00					

	bordam na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta. Cor do móvel: nogal cevilha/similar ou carvalho atenas/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos.										
				FORNECEDOR 9	R\$ 2.604,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.400,00						
10	Mesa apoio (para Restaurante) Descrição/Características mínimas: Mesa para copa, com diâmetro de 700 mm e altura de 750 mm. Tampo em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 504,00	R\$ 1.001,25	R\$ 382,92	R\$ 618,33	R\$ 1.384,17	R\$ 1.001,25	R\$ 10.012,50
				FORNECEDOR 4	R\$ 900,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.341,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.260,00						
11	Mesa reunião redonda (para Conciliação) Descrição/Características mínimas:	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 756,00	R\$ 1.254,00	R\$ 367,46	R\$ 886,54	R\$ 1.621,46	R\$ 1.254,00	R\$ 12.540,00

	Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4” (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.200,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.560,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.500,00						
12	Mesa escritório	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 651,00	R\$ 1.241,00	R\$ 737,89	R\$ 503,11	R\$ 1.978,89	R\$ 883,67	R\$ 8.836,70
	Descrição/Características mínimas:			FORNECEDOR 4	R\$ 900,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 2.313,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.100,00						
	Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 700 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, com gavetas, o gaveteiro deverá possuir medidas padrão de gaveteiro fixo. Medidas aproximadas: L=400mm x A=350mm x P = 440mm, com passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura										

	em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
13	Mesa escritório Descrição/Características mínimas: Mesa revestida em MDF, espessura de no mínimo 25 mm, dimensões de 750 x 1200 x 600 mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passafio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado no quadro central (horizontal) fixado ao tampo. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm a 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado, na cor preta. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	60	FORNECEDOR 1	R\$ 608,00	R\$ 911,75	R\$ 440,84	R\$ 470,91	R\$ 1.352,59	R\$ 702,67	R\$ 42.160,20
	FORNECEDOR 4	R\$ 600,00									
	FORNECEDOR 9	R\$ 1.539,00									
	FORNECEDOR 6	R\$ 900,00									
TOTAL DO GRUPO 1											R\$ 285.602,70

GRUPO 2											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	Armário Escritório Alto	UND	40	FORNECEDOR 1	R\$ 760,00	R\$ 1.570,25	R\$ 728,08	R\$ 842,17	R\$ 2.298,33	R\$ 1.253,33	R\$ 50.133,20

	Descrição/Características mínimas: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 450 mm de profundidade x 800 mm de largura x 1.600 mm de altura. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos			FORNECEDOR 4 R\$ 1.400,00 FORNECEDOR 9 R\$ 2.521,00							
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.600,00						
15	Armário Escritório Médio Descrição/ Características mínimas: Armário Médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 1100 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e duas prateleiras. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em	UND	30	FORNECEDOR 1 R\$ 620,00 FORNECEDOR 4 R\$ 960,00 FORNECEDOR 9 R\$ 1.978,00 FORNECEDOR 6 R\$ 1.400,00	R\$ 1.239,50	R\$ 586,81	R\$ 652,69	R\$ 1.826,31	R\$ 993,33	R\$ 29.799,90	

	aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
16	Armário Escritório Baixo Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	60	FORNECEDOR 1	R\$ 540,00	R\$ 1.100,25	R\$ 536,10	R\$ 564,15	R\$ 1.636,35	R\$ 896,67	R\$ 53.800,20
	FORNECEDOR 4			R\$ 780,00							
	FORNECEDOR 9			R\$ 1.711,00							
	FORNECEDOR 6			R\$ 1.370,00							
17	Gaveteiro Móvel Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com	UND	100	FORNECEDOR 1	R\$ 500,00	R\$ 937,50	R\$ 465,36	R\$ 472,14	R\$ 1.402,86	R\$ 726,67	R\$ 72.667,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 700,00						

	laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixção metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.570,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 980,00						
18	Armário Escritório Descrição/Características mínimas: Armário com 2 portas e prateleira acima com dimensões aproximadas: 800 mm x 1000 mm x 450 mm (AxLxP), Tampo e lateral com MDF de no mínimo de 36 mm revestidos com baixa pressão, fundo de no mínimo 18mm. Bases e portas do móvel com MDF com o mínimo 22 mm com a mesma cor do móvel, sem parafusos aparente nas laterais e fundo Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura e na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 680,00	R\$ 1.225,00	R\$ 502,10	R\$ 722,90	R\$ 1.727,10	R\$ 1.225,00	R\$ 12.250,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 920,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.700,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.600,00						
19	Armário Escritório Descrição/Características mínimas: Armário suspenso de	UND	20	FORNECEDOR 1	R\$ 500,00	R\$ 774,50	R\$ 239,31	R\$ 535,19	R\$ 1.013,81	R\$ 774,50	R\$ 15.490,00

	bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 300 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos										
				FORNECEDOR 4	R\$ 650,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 948,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.000,00						
20	Armário Escritório	UND	20	FORNECEDOR 1	R\$ 530,00	R\$ 1.122,50	R\$ 494,80	R\$ 627,70	R\$ 1.617,30	R\$ 1.122,50	R\$ 22.450,00
	Descrição/Características mínimas:			FORNECEDOR 4	R\$ 900,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.560,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.500,00						
	Armário para bancada com duas portas pivotantes, com dimensões de 700 x 800 x 470 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira, com espaço para sifão. Corpo, tampo (acabamento de borda do armário), portas, prateleiras e fundo em MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. Pés niveladores em aço cromado de 12cm. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de ficção metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato “L”. Fechadura com chaves										

	duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos									
TOTAL DO GRUPO 2										R\$ 256.590,30

GRUPO 3										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
21	Sofá de 1 lugar Descrição/Características mínimas: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UND	10	FORNECEDOR 1	R\$ 775,00	R\$ 1.836,25	R\$ 1.025,97	R\$ 810,28	R\$ 2.862,22	R\$ 1.451,67
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.200,00					
				FORNECEDOR 9	R\$ 2.990,00					
				FORNECEDOR 6	R\$ 2.380,00					
22	Sofá de 2 lugares Descrição/Características mínimas: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para	UND	18	FORNECEDOR 1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.960,00	R\$ 1.670,05	R\$ 1.289,95	R\$ 4.630,05	R\$ 2.300,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 2.400,00					

sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.										
				FORNECEDOR 9	R\$ 4.940,00					
				FORNECEDOR 6	R\$ 3.500,00					
TOTAL DO GRUPO 3										R\$ 55.916,70

GRUPO 4											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
23	Poltrona escritório (tipo presidente/ executiva) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória com espaldar alto com apoio de cabeça. Revestimento: couro ecológico. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Encosto e assento: Estrutura do assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente com densidade controlada de 68 kg/m³ no assento e 60 kg/m³ no encosto. A estruturação interna a espuma é constituída de arame de aço, com diâmetro de 5,0 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com regulagem de altura em 08 posições acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento manual. Encosto com 1047 – 1197 mm (mínima e máxima) de altura do piso a face superior do mesmo. Elemento de união entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado em alta pressão. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL). Regulagens: Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com	UND	40	FORNECEDOR 2	R\$ 2.521,00	R\$ 4.200,25	R\$ 1.758,54	R\$ 2.441,71	R\$ 5.958,79	R\$ 3.500,33	R\$ 140.013,20
				FORNECEDOR 4	R\$ 3.000,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 4.980,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 6.300,00						

	regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições, mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base: base giratória, componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de açomola de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima); Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido; Rodízios: corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço, fixado à base através de anel de pressão em aço; Braços: Braços fixos. Estrutura dos braços fabricada em liga de alumínio (SAE 305), processo de injeção sob pressão. Apóia braços fabricados em espuma de poliuretano (PU) integral skin injetado. Braços fixados ao mecanismo através de parafusos M6 zincados. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.										
24	Poltrona escritório (tipo presidente) Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo presidente reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 53 x 53 cm (PxL); encosto: 75 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em	UND	100	FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 4 FORNECEDOR 9 FORNECEDOR 6	R\$ 1.110,00 R\$ 1.200,00 R\$ 4.241,00 R\$ 4.200,00	R\$ 2.687,75	R\$ 1.770,33	R\$ 917,42	R\$ 4.458,08	R\$ 2.687,75	R\$ 268.775,00

22/05/2024SEI/TJAM - 1590738 - Mapa de Preços

	cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulação de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17									
TOTAL DO GRUPO 4										R\$ 408.788,20

GRUPO 5										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
25	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio) Descrição /características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços em aço cromado e acabamento, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 53 x 53 cm (PxL); - encosto: 60 x 53 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em aço cromado com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulação de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17	UND	300	FORNECEDOR 1	R\$ 700,00	R\$ 2.024,50	R\$ 1.542,68	R\$ 481,82	R\$ 3.567,18	R\$ 1.366,67
				FORNECEDOR 4	R\$ 900,00					
				FORNECEDOR 9	R\$ 3.998,00					
				FORNECEDOR 6	R\$ 2.500,00					
26	Poltrona escritório (tipo diretor c/ rodízio)	UND	150	FORNECEDOR 3	R\$ 589,99	R\$ 1.108,33	R\$ 763,42	R\$ 344,91	R\$ 1.871,75	R\$ 670,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 750,00					

	Descrição/Características mínimas: Poltrona tipo diretor reclinável com braços com regulagem de altura, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulagem de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17			FORNECEDOR 9	R\$ 1.985,00						
27	Poltrona escritório (tipo diretor fixa) Ilustração Descrição/Características mínimas: Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: - assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); - espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a	UND	100	FORNECEDOR 1	R\$ 370,00	R\$ 1.231,25	R\$ 964,89	R\$ 266,36	R\$ 2.196,14	R\$ 848,33	R\$ 84.833,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 500,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.675,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 2.380,00						

	aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.										
28	Poltrona escritório (tipo secretária c/ rodízio) Descrição/Características mínimas: Poltrona giratória tipo secretária reclinável com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Rodízios com estrutura giratória em poliuretano reforçado internamente em ferro fundido com 5 patas, acompanha em cada uma das patas rodízio em poliamida duplo injetado em nylon reforçado. Sistema pneumático de regulação de altura a gás. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	60	FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 4 FORNECEDOR 9 FORNECEDOR 6	R\$ 524,00 R\$ 700,00 R\$ 1.977,00 R\$ 1.800,00	R\$ 1.250,25	R\$ 744,00	R\$ 506,25	R\$ 1.994,25	R\$ 1.250,25	R\$ 75.015,00
TOTAL DO GRUPO 5											R\$ 670.349,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
29	Poltrona ergométrica para pessoas com sobrepeso, até 250 kg (fixa) Descrição/Características mínimas: Poltrona Ergonômica para pessoas com sobrepeso. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Dimensões do Espaldar: Profundidade de 630 mm x Largura de 580 mm x Espessura de 60 mm; Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura; Lâmina em aço para o encosto	UND	25	FORNECEDOR 4	R\$ 1.950,00	R\$ 2.365,00	R\$ 586,90	R\$ 1.778,10	R\$ 2.951,90	R\$ 2.365,00	R\$ 59.125,00
				FORNECEDOR 9	R\$ 2.780,00						

	confeccionada em chapa de aço ¼ x 76 mm ou 3/16" x 76 mm SAE 1008/1010 com espessura de 25 mm, fixa com ângulos internos de 115° aparafusada à flange do assento por três parafusos M 8. Parte superior da lâmina soldada a uma lâmina horizontal na mesma espessura e tipo de aço com 460 mm x 100 mm; Dimensões do Assento: Profundidade de 470 mm x Largura de 750 mm x Espessura de 80 mm; Interno em madeira compensada com 18 mm de espessura. Assento em chapa de aço SAE 1008/1010; aparafusada em flange de aço estampada tipo Universal confeccionada em chapa de aço 3 mm, FQDO SAE 1006/1008-EM; Estofamento: com espuma anatômica em poliuretano injetado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestido em poliuretano na cor preto com gramatura mínima de 0,8 mm, sem costura aparente de alta resistência, com perfil de PVC rígido nas extremidades grampeado na madeira para proteção contra impactos. Espuma laminada com densidade 45 kg/ m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17									
TOTAL DO ITEM 29										RS 59.125,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MEDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
30	Cadeira Longarina (3 lugares) Descrição/Características mínimas: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm,	UND	60	FORNECEDOR 1	R\$ 1.400,00	R\$ 2.873,00	R\$ 1.675,15	R\$ 1.197,85	R\$ 4.548,15	R\$ 2.266,67	R\$ 136.000,20
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.500,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 4.692,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 3.900,00						

provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência. Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.										
TOTAL DO ITEM 30										R\$ 136.000,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
31	Cadeira fixa (refeitório) Descrição/Características mínimas: Cadeira fixa para restaurante (empilhável) em polipropileno (assento e encosto), estrutura em tubo de aço (chapa 18), com pintura eletrostática em epóxi na cor preta. Cor: preto. Medidas Aproximadas: Assento: L = 460mm; A = 350mm; P = 420mm. Encosto: L = 460mm; A = 330mm; Altura Total: 840mm Profundidade Total: 530mm Garantia mínima: 5 anos. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.	UND	72	FORNECEDOR 1	R\$ 198,00	R\$ 712,00	R\$ 860,99	R\$ 148,99	R\$ 1.572,99	R\$ 282,67	R\$ 20.352,24
				FORNECEDOR 4	R\$ 2.000,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 300,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 350,00						
TOTAL DO ITEM 31											R\$ 20.352,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
32	Conjunto escolar Infantil Descrição/Características mínimas: Conjunto escolar infantil, para 04 lugares, quadrada 800 mm x 800 mm, com espessura de 18 mm, tampo reforçado em MDF, bordas em	UND	6	FORNECEDOR 1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.384,50	R\$ 337,09	R\$ 1.047,41	R\$ 1.721,59	R\$ 1.216,67	R\$ 7.300,02
				FORNECEDOR 4	R\$ 1.200,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 1.888,00						
				FORNECEDOR 6	R\$ 1.260,00						

	PVC na espessura do tampo e na cor do tampo, com estrutura de ferro com pintura epóxi preto. Cadeira em fórmica ou em PP, colorida. Garantia mínima: 5 anos									
TOTAL DO ITEM 32										RS 7.300,02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
33	Carteira Escolar com braço (canhoto) Assento e encosto em espuma Revestida em tecido Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Com porta livros Com prancheta fixa confeccionada em MDF revestida em fórmica para CANHOTO Medidas aproximadas: 0,80m x 0,40m x 0,50m (AxLxP) Cores a serem definidas no momento da entrega Garantia mínima: 12 meses	UND	12	FORNECEDOR 4	R\$ 600,00	R\$ 563,50	R\$181,46	R\$ 382,04	R\$ 744,96	R\$ 483,33	R\$ 5.799,96
				FORNECEDOR 6	R\$ 400,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 450,00						
				FORNECEDOR 7	R\$ 804,00						
TOTAL DO ITEM 33											R\$ 5.799,96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
34	Cavalete Flip Chart com quadro branco magnético para escrita com pincel Material do suporte: Aço Deve ser acompanhado de no mínimo: 03 ímãs e 01 apagador Medidas aproximadas do quadro: 90cm x 60cm Cavalete tripé, ajustável até 160 cm Garantia mínima: 12 meses	UND	6	FORNECEDOR 4	R\$ 1.800,00	R\$ 994,32	R\$ 611,50	R\$ 382,82	R\$ 1.605,82	R\$ 977,20	R\$ 5.863,20
				FORNECEDOR 5	R\$ 692,22						
				FORNECEDOR 7	R\$ 841,38						
				FORNECEDOR 9	R\$ 240,00						
				FORNECEDOR 8	R\$ 1.398,00						
TOTAL DO ITEM 34											R\$ 5.863,20

TOTAL GERAL										RS 1.911.687,52	
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------	--

FORNECEDOR 1: ATA 12/2023/TJAM
FORNECEDOR 2: ATA 13/2023/TJAM
FORNECEDOR 3: ATA 14/2023/TJAM
FORNECEDOR 4: BETEL MÓVEIS LTDA CNPJ 30.746.178/0001-47
FORNECEDOR 5: KALUNGA SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50
FORNECEDOR 6: REFRIMOV(FN DE ALMEIDA EPP) CNPJ 84.111.020/0001-20
FORNECEDOR 7: G P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.375.274/0001-16
FORNECEDOR 8: CRIARTE CNPJ 06.957.510/0001-38
FORNECEDOR 9: MILAX SOLUÇÕES CORPORATIVAS CNPJ 02.837.984/0001-95

Manaus, data registrada no sistema.

HÉLIDA VALÉRIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA
CHEFE SEÇÃO DE COTAÇÕES E COMPRAS
THIAGO LIMA DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Compras e Operações



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590738** e o código CRC **2DCE7138**.